



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina o Centro Comunitário do Loteamento Mombaça de MARIA SACRAMENTO DA SILVA.

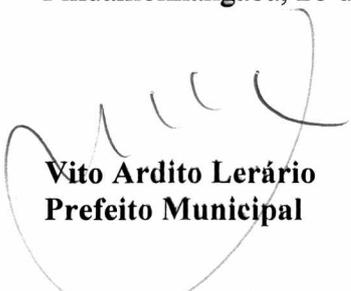
(Projeto de Lei nº 10/2013, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **MARIA SACRAMENTO DA SILVA** o Centro Comunitário a ser construído no Loteamento Mombaça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

26 de setembro de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/